



Prefeitura Municipal da Gameleira

Pernambuco

LEI Nº 20/5

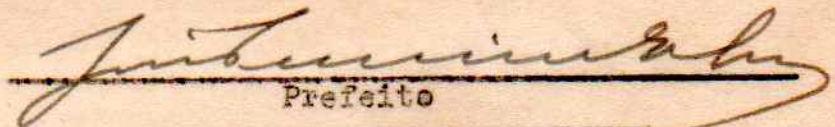
O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica extinto o cargo de Chefe de Escoteiro deste Município.

ART. 2º - Em consequência do que dispõe o ARTIGO anterior fica suprimido da Lei Orçamentária, código 83, quadro 833, Consignação 8330 - FG-4, a importância de CR\$.500,00 que reforçará a Consignação 8002 - Material Permanente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 4 de Setembro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

a) José Pereira da Luz.